



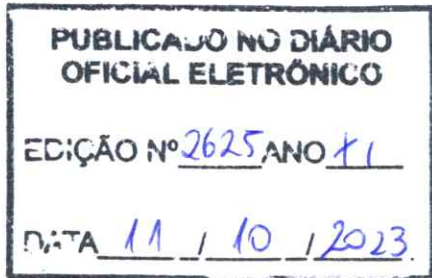
# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 367/2023

**DATA:** 11 DE OUTUBRO DE 2023

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.



A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1999/2022, de 27/12/22 e Lei Municipal nº 2035/2023 de 11/10/23, resolve

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), ao Orçamento do Município para o exercício de 2023, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	07.00 – Secretaria Municipal de Esportes		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	07.03 – Divisão de Esporte Comunitário		
<b>27.812.0013.1.296</b>	Manutenção dos Próprios Públicos – Estruturas Esportivas		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.30.00 – 226	Material de Consumo	R\$	50.000,00
3.3.90.39.00 – 227	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00

**Art. 2º** Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** descrito no artigo anterior, servirá de recursos os provenientes da **tendência de excesso de arrecadação**, no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais) nos termos do Artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

<b>Fonte: 505</b>	Royalties Tratado de Itaipu		
1345.03.1.1.00.00.00 – 144	Utilização de Recursos Hídricos – Itaipu – Principal	R\$	100.000,00

**Art. 3º** Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 1.999, de 27 de dezembro de 2022.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal 3 de Maio, em 11 de outubro de 2023.**

  
**KARLA GALENDE**  
Prefeita

  
**BRUNO SPRICIGO**  
Secretário Municipal da Fazenda